

— antigo Leito da Ferrovia; daí deflete à direita pelo valo numa distância de 681,00 metros até o ponto 252-A; daí deflete à esquerda com azimute 340°04' e distância de 104,50 metros até o ponto 252; daí deflete à direita com azimute 28°08' e distância de 266,17 metros até o centro de um valo no ponto 250-A, confrontando do ponto 6-A até aqui com o Sr. Manir Bittar; daí segue azimute 28°08' e distância de 15,00 metros até o ponto 250; daí deflete à direita com azimute 92°49' e distância de 201,55 metros até o ponto 248; daí deflete à direita com azimute 127°40' e distância de 430,93 metros até o ponto 244; daí deflete à esquerda com azimute 73°36' e distância de 83,23 metros até o ponto 242; daí deflete à direita com azimute 102°15' e distância de 216,16 metros até o ponto 240; daí deflete à direita com azimute 157°19' e distância de 299,44 metros até o ponto 237; daí deflete à esquerda com azimute 123°45' e distância de 175,78 metros até o ponto 235; daí deflete à esquerda com azimute 43°11' e distância de 635,04 metros até o ponto 226, confrontando do ponto 250-A até aqui com o Sr. Mauro Wilson Motta Moura e outros; daí segue azimute 37°55' e distância de 120,42 metros até o ponto 225; daí deflete à esquerda com azimute 357°39' e distância de 176,00 metros até o ponto 224; daí deflete à esquerda com azimute 347°31' e distância de 224,00 metros até o ponto 223; daí deflete à direita com azimute 354°08' e distância de 185,85 metros até o ponto 221; daí deflete à direita com azimute 48°57' e distância de 168,76 metros até o ponto 220; daí deflete à esquerda com azimute 8°42' e distância de 445,60 metros até o ponto 217; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 245°24' e distância de 163,00 metros até o ponto 216-A; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 279°50' e distância de 177,65 metros até o ponto 214-A, confrontando do ponto 226 até aqui com o Sr. Waldir Bittar; daí deflete à direita com azimute 323°26' e distância de 374,80 metros até o ponto 212; daí deflete à direita com azimute 358°33' e distância de 257,04 metros até o ponto 210; daí deflete à direita com azimute 37°06' e distância de 294,75 metros até o ponto 207-A, situado no centro de uma grota; daí segue à direita pela grota abaixo por 262,00 metros até o ponto 204-A, confrontando do ponto 214-A até aqui com o Sr. Walter Pelicari; daí deflete à direita pela borda da escarpa das furnas numa distância de 440,00 metros até o ponto 204-B; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 50°58' e distância de 156,00 metros até o ponto 204-C; daí segue pela borda da escarpa numa distância de 935,00 metros até o ponto 196-A; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 51°16' e distância de 189,05 metros até o ponto 195-B, situado no outro lado da margem do Ribeirão Bom Jesus; daí deflete à direita com azimute 98°58' e distância de 156,00 metros até o ponto 194-B, confrontando do ponto 204-A até aqui com o Sr. Francisco Pereira; daí deflete à direita com azimute 114°53' e distância de 130,43 metros até o ponto 192; daí deflete à esquerda com azimute 71°35' e distância de 351,50 metros até o ponto 188; daí deflete à direita com azimute 120°12' e distância de 216,48 metros até o ponto 187; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 60°55' e distância de 239,88 metros até o ponto 187-D, confrontando do ponto 194-B até aqui com o Sr. Francisco Rodolfo Almeida; daí deflete à direita com azimute 140°13' e distância de 507,80 metros até o ponto 181; daí deflete à esquerda com azimute 131°17' e distância de 767,41 metros até o ponto 173; daí deflete à direita com azimute 165°12' e distância de 171,14 metros até o ponto 172; daí deflete à direita com azimute 194°33' e distância de 83,05 metros até o ponto 172-A, situado à margem de um pequeno córrego, confrontando do ponto 187-D até aqui com o Sr. David Sebastião Ferreira; daí segue com azimute 194°33' e distância de 270,00 metros até o ponto 170; daí deflete à direita com azimute de 203°49' e distância de 222,23 metros até o ponto 168; daí deflete à direita com azimute 240°04' e distância de 175,00 metros até o ponto 161-C, confrontando do ponto 172-A até aqui com o Sr. Antonio Poppi e outros; daí segue com azimute 240°04' e distância de 233,50 metros até o ponto 161-A situado a margem do Córrego Bisoli, confrontando com o Sr. Eduardo Pagliaroni; daí segue com azimute 240°04' e distância de 250,70 metros até o ponto 154-C; daí deflete à direita com azimute 296°34' e distância de 266,00 metros até o ponto 154-B; daí deflete à direita com azimute 354°48' e distância de 115,00 metros até o ponto 154-A, confrontando do ponto 161-A até aqui com o Sr. Domingos Polo; daí segue azimute 354°48' e distância de 480,41 metros até o ponto 154; daí deflete à esquerda com azimute 299°42' e distância de 600,90 metros até o ponto 142; daí deflete à esquerda com azimute 228°42' e distância de 241,23 metros até o ponto 139, confrontando do ponto 154-A até aqui com o Sr. Ivo Polo; daí deflete à esquerda com azimute 215°43' e distância de 219,95 metros até o ponto 137-A, confrontando com o Sr. Domingos Polo; daí deflete à esquerda com azimute 182°01' e distância de 569,80 metros até o ponto 133-A, confrontando com o Sr. Luiz Polo; daí deflete à direita com azimute 202°20' e distância de 457,56 metros até o ponto 130; daí deflete à esquerda com azimute 164°00' e distância de 147,39 metros até o ponto 128; daí deflete à direita com azimute 215°03' e distância de 41,00 metros até o ponto 126-A, situado a margem de um pequeno córrego, confrontando do ponto 133-A até aqui com o Sr. Eclívio Polo; daí segue com azimute 215°03' e distância de 177,90 metros até o ponto 126; daí deflete à direita com azimute 246°15' e distância de 345,00 metros até o ponto 123; daí deflete à esquerda com azimute 217°12' e distância de 57,00 metros até o ponto 123-A confrontando do ponto 126-A até aqui com o Sr. Luiz Carlos de Souza; daí segue com azimute 217°12' e distância de 52,00 metros até o ponto 121; daí deflete à esquerda com azimute 190°10' e distância de 307,85 metros até o ponto 118; daí deflete à direita com azimute 203°13' e distância de 158,86 metros até o ponto 118-A; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 129°03' e distância de 556,50 metros até o ponto 9, confrontando do ponto 123-A até aqui com o Sr. Ramalho Baliciro Lopes; daí deflete à direita por uma cerca de ara-

me farpado com azimute 215°32' e distância de 681,40 metros até o ponto 8, situado no centro de um valo seco; daí deflete à esquerda pelo citado valo numa distância de 793,00 metros até o ponto 7, confrontando do ponto 9 até aqui com o Sr. Antonio Poppi e outros; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 244°50' e distância de 649,80 metros até o ponto 2, confrontando com o Sr. Patrocínio Mira Penha; daí deflete à direita por cerca de arame farpado com azimute 339°52' e distância de 81,86 metros até o ponto 1-A; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 67°52' e distância de 37,50 metros até o ponto 1; daí deflete à esquerda com azimute 10°11' e distância de 54,50 metros até o ponto 101; daí deflete à esquerda com azimute 240°20' e distância de 197,75 metros até o ponto 98-A, situado à margem de um pequeno córrego, confrontando do ponto 2 até aqui com o Sr. Dary Junqueira Barros; daí segue com azimute 240°20' e distância de 5,00 metros até o ponto 98; daí deflete à direita com azimute 296°45' e distância de 178,44 metros até o ponto 96; daí deflete à esquerda com azimute 284°20' e distância de 312,00 metros até o ponto 89-A, confrontando do ponto 98-A até aqui com o Sr. Edson Coelho; daí segue com azimute 284°20' e distância de 357,50 metros até o ponto 89; daí deflete à esquerda com azimute 189°07' e distância de 557,95 metros até o ponto 84-A, confrontando do ponto 89-A até aqui com o Sr. Dary Junqueira Barros; daí deflete à direita com azimute 203°23' e distância de 555,12 metros até o ponto 79-A; daí deflete à direita com azimute 269°06' e distância de 213,00 metros até o ponto 78; daí deflete à direita com azimute 334°30' e distância de 376,45 metros até o ponto 75; daí deflete à direita com azimute 345°47' e distância de 370,70 metros até o ponto 73; daí deflete à esquerda com azimute 294°20' e distância de 104,84 metros até o ponto 71; daí deflete à esquerda com azimute 230°19' e distância de 164,15 metros até o ponto 70; daí deflete à esquerda com azimute 196°55' e distância de 379,85 metros até o ponto 66; daí deflete à direita com azimute 272°52' e distância de 266,06 metros até o ponto 62; daí deflete à esquerda com azimute 172°32' e distância de 931,66 metros até o ponto 54; daí deflete à direita com azimute 190°20' e distância de 271,72 metros até o ponto 50-A, confrontando do ponto 84-A até aqui com o Sr. João Alves Toledo Filho; daí segue azimute 190°20' e distância de 94,00 metros até o ponto 50; daí deflete à direita com azimute 259°36' e distância de 52,00 metros até o ponto 49-A, situado a margem de um pequeno córrego, confrontando com o Sr. Sebastião Gonçalves Malta; daí segue azimute 259°36' e distância de 37,00 metros até o ponto 49; daí deflete à direita com azimute 296°20' e distância de 172,06 metros até o ponto 47; daí deflete à direita com azimute 312°55' e distância de 656,83 metros até o ponto 39-A; daí deflete à esquerda com azimute 208°44' e distância de 411,34 metros até o ponto 35-A, situado no centro de um valo seco; daí deflete à esquerda pelo citado valo acima por 182,00 metros até o ponto 32-A; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 185°09' e distância de 199,18 metros até o ponto 30; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 191°13' e distância de 283,50 metros até o ponto 26-A; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 173°30' e distância de 50,18 metros até o ponto 25-A, confrontando do ponto 49-A até aqui com o Sr. Otávio Araújo Borges Filho; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 200°29' e distância de 140,34 metros até o ponto 24-A confrontando com o Sr. Eduardo Jorge Saad; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 312°53' e distância de 287,28 metros até o ponto 21-A; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 295°18' e distância de 176,20 metros até o ponto 19; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 217°08' e distância de 311,36 metros até o ponto 16; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 294°45' e distância de 171,14 metros até o ponto 15; daí deflete à esquerda por uma cerca de arame farpado com azimute 265°30' e distância de 54,97 metros até o ponto 14-B; daí deflete à esquerda por cerca de arame farpado com azimute 255°10' e distância de 30,80 metros até o ponto 14-A, confrontando do ponto 24-A até aqui com o Sr. Euclides Brentini; daí deflete à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 332°59' e distância de 10,30 metros até o ponto 14; daí segue à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 354°24' e distância de 516,55 metros até o ponto 11; daí segue à esquerda por cerca de arame farpado com azimute 331°58' e distância de 174,92 metros até o ponto 10; daí segue à direita por uma cerca de arame farpado com azimute 338°20' e distância de 421,24 metros até o ponto 6-A, inicial da presente descrição, confrontando do ponto 14-A até aqui com o Sr. Carlos Pereira."

Artigo 2º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — Os recursos para a execução do disposto neste decreto correrão por conta do Orçamento Programa vigente, suplementado se necessário.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Jorge Wilheim,
Secretário do Meio Ambiente

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.645, DE 31 DE MAIO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município e Comarca de Matão, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de cruzamento em desnível da SP-310 (Rodovia Washington Luiz) no km 316 + 894,50m, com a estrada municipal Dobrada — São Lourenço do Turvo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — DER, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados na planta cadastral geral, desenho nº PAT 30.664, de que tratam os autos nº 204.359/DER/1988, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de cruzamento em desnível da SP-310 (Rodovia Washington Luiz) no km 316 + 894,50m, com a estrada municipal Dobrada-São Lourenço do Turvo, com área total de 28.107,50m, conforme projeto aprovado às fls. 16 do Expediente nº 5.161/DR 4/1988, a saber:

Área nº 1 — que consta pertencer a Irmo Guandalini ou Sucessores, localizada do lado da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 1.193 + 14,50 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 35,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.195 + 9,50; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Matão ou Sucessores, na distância de 74,50m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 15,00m até encontrar o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, confrontando com o próprio, na distância de 79,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 2.190,00m2 (dois mil e cento e noventa metros quadrados);

Área nº 2 — que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Matão ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-310, começa no ponto A, na altura da estaca 1.195 + 9,50 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 15,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.196 + 4,50; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Irmo Guandalini ou Sucessores, na distância de 74,50m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 15,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com Irmo Guandalini ou Sucessores, na distância de 74,50m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.117,50m2 (um mil, cento e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

Área nº 3 — que consta pertencer a Irmo Guandalini ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 1.196 + 4,50 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 203,80m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.205 + 17,30; daí, deflete à esquerda e segue em linha irregular, confrontando com Maximiliano Ora Guandalini ou Sucessores, na distância de 11,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue numa sucessão de linhas curvas e retas, confrontando com o próprio, na distância de 210,00m, até encontrar o ponto D, daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o próprio, na distância de 7,50m, até encontrar o ponto E; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Matão ou Sucessores, na distância de 74,50m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 8.440,00m2 (oito mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados);

Área nº 4 — que consta pertencer a Maximiliano Ora Guandalini ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP 310, começa no ponto A, na altura da estaca 1805 + 17,30 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 47,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1208 + 15,00; daí, deflete à esquerda e segue linha curva, confrontando com o próprio, na distância de 50,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha irregular, confrontando com Irmo Guandalini ou Sucessores, na distância de 11,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados);

Área nº 5 — que consta pertencer a Luiz Hermes Pinotti e outros ou Sucessores, localizado do lado direito da SP 310; começa no ponto A, na altura da estaca 1183 + 5,50 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 451,80m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1205 + 17,30; daí, deflete à direita e segue numa sucessão de linhas retas e curvas, confrontando com o próprio na distância de 489,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Matão ou Sucessores, na distância de 14,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 16.140,00m2 (dezesseis mil, cento e quarenta metros quadrados);

Artigo 2º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.